Cidade das Orquídeas
EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²
CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM
COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA
TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA
GENTÍLICO: FLORIANENSE
VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101
REGIÃO: SUDOESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008
TRABALHA E CONFIA
Deus seja Louvado

PROJETO DE LEI Nº 046/2025

EMENTA: Institui o "Mês em Comemoração aos Profissionais das Estradas" no Município de Marechal Floriano/ES, reconhecendo e incorporando ao calendário oficial da municipalidade o evento, e estabelece medidas para a valorização e melhoria das condições de trabalho desses profissionais.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

APROVA:

Art. 1º Fica instituído o "Mês de Comemoração aos Profissionais das Estradas" a ser celebrado anualmente no mês de maio, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, incorporando e reconhecendo o evento "Galera da Rodagem" como parte integrante das comemorações.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se Profissionais das Estradas todos aqueles que exercem atividades laborais diretamente ligadas ao transporte rodoviário de cargas e passageiros, incluindo motoristas, caminhoneiros, carreteiros, cobradores, fiscais, mecânicos, borracheiros e demais profissionais que atuam no suporte e manutenção das atividades de transporte rodoviário.

Art. 3º Durante o "Mês de Comemoração aos Profissionais das Estradas", as entidades representativas da categoria e demais órgãos públicos e privados, em especial com os organizadores do evento "Galera da Rodagem", poderá promover as seguintes ações:

I - Realização e apoio ao evento "Galera da Rodagem", fortalecendo sua estrutura e ampliando seu alcance, visando a valorização dos Profissionais das Estradas;

II - Promoção de campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito, saúde ocupacional, combate ao uso de substâncias ilícitas e a importância da valorização da profissão de motorista;

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 350032003300350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cidade das Orquídeas
EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²
CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM
COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA
TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA
GENTÍLICO: FLORIANENSE
VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101
REGIÃO: SUDOESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008
TRABALHA E CONFIA
Deus seja Louvado

III - Incentivo à realização de cursos de capacitação e qualificação profissional para os Profissionais das Estradas, em parceria com instituições de ensino e entidades representativas da categoria;

IV - Divulgação da importância dos Profissionais das Estradas para o desenvolvimento econômico e social do Município, através de campanhas de mídia e eventos públicos;

V - Articulação com órgãos estaduais e federais para a implementação de políticas públicas que visem a melhoria das condições de trabalho e segurança dos Profissionais das Estradas, tais como a construção e manutenção de pontos de parada e descanso adequados nas rodovias que cortam o Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com empresas privadas e entidades do terceiro setor para o financiamento das ações previstas nesta Lei, mediante a celebração de convênios e termos de cooperação, com prioridade para o apoio ao evento "Galera da Rodagem".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 30 de abril de 2025.

Juarez José Xavier
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo principal reconhecer a importância e a dedicação dos profissionais que trabalham nas estradas, tanto no transporte de cargas quanto de passageiros, para o desenvolvimento econômico e social do nosso Município de Marechal Floriano/ES e do país.

Os Profissionais das Estradas desempenham um papel fundamental na cadeia produtiva, garantindo o abastecimento de bens e serviços, o escoamento da produção agrícola e industrial, e a mobilidade das pessoas. No entanto, muitas vezes, esses profissionais enfrentam condições de trabalho precárias, como longas jornadas, falta de segurança, ausência de pontos de parada e descanso adequados, e baixos salários.

Reconhecendo a importância de valorizar e celebrar esses profissionais, o Município de Marechal Floriano/ES já conta com o evento "Galera da Rodagem",

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500320033003500 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

realizado anualmente no mês de maio, que em sua 2ª edição já demonstra o reconhecimento e a valorização da categoria. A presente lei busca institucionalizar e fortalecer esse evento, elevando-o a um "Mês de Comemoração aos Profissionais das Estradas" e incorporando-o ao calendário oficial do município.

A instituição do "Mês de Comemoração aos Profissionais das Estradas" visa valorizar a profissão, conscientizar a sociedade sobre a importância desses profissionais, e promover ações que contribuam para a melhoria de suas condições de trabalho e segurança.

A proposição inclui medidas como o apoio e fortalecimento do evento "Galera da Rodagem", a promoção de campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito e saúde ocupacional, o incentivo à realização de cursos de capacitação profissional, e a articulação com órgãos estaduais e federais para a implementação de políticas públicas que visem a melhoria das condições de trabalho dos Profissionais das Estradas.

Acreditamos que a aprovação deste projeto de lei contribuirá para a valorização da profissão de motorista, a conscientização da sociedade sobre a importância desses profissionais, e a melhoria da segurança rodoviária, com a implementação de medidas que garantam o descanso adequado dos motoristas e a conscientização sobre a importância da segurança no trânsito. Além disso, a aprovação do projeto poderá contribuir para o desenvolvimento econômico do Município, com a garantia de um transporte eficiente e seguro de cargas e passageiros.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Marechal Floriano, 30 de abril de 2025.

Juarez José Xavier
Vereador

Cidade das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

Deus seja Louvado

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500320033003500 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 350032003300350003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **02/05/2025 07:14**
Checksum: **F6C2F346063BA77ECF08F342BBFBD983EFC02F4261FC52D92502C61F177C038E**

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350032003300350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.